

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LEVADA A EFEITO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, REALIZADA AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, SEGUNDA-FEIRA, COM INÍCIO ÀS 18:00 HORAS.....

“Dr. Alex Basílio Alves”: Bom, boa noite a todos e a todas! Nós estamos começando aqui hoje a audiência para a discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026. Então, esse é um momento em que o Projeto já está aqui na Câmara e a gente vai discutir, então, o Projeto propriamente dito antes de ele ir para votação. Antes de começar, eu trouxe alguns conceitos ali técnicos, teóricos, para quem não conhece muito sobre diretrizes orçamentárias, sobre planejamento, conseguir entender um pouco mais o que é que a gente está tratando aqui hoje. Então, a Lei de Responsabilidade Fiscal, ela integra os três instrumentos de planejamento, né? Então, tem o Plano Plurianual, que é um planejamento para quatro anos, né, um planejamento de médio prazo, que vai ser para o exercício de 2026 a 2029. Do Plano Plurianual são feitas quatro Leis de Diretrizes Orçamentárias, uma para cada ano, então a gente está discutindo aqui a para 2026; e uma Lei Orçamentária Anual para cada ano também. A previsão constitucional, a gente vai ver ali onde está previsto na Constituição, e também na Lei Orgânica do Município. Bom, a diretriz orçamentária, ela está prevista lá no Art. 165, inciso II da Constituição Federal, né, e ela é o elo entre o PPA e a LDO. Então é dela que se extrai ali informações do PPA, né, para fazer a LDO e depois fazer a LOA, então ela é um elo entre o PPA e LOA. O que é que é a LDO? Ela é um pré-orçamento, né, já um pouco mais detalhista. Ela traz políticas públicas de tributário, pessoal, previsão para redução de estoque de dívida e traz algumas informações ali que já são para a Lei Orçamentária Anual. Então, a gente... ela é uma diretriz orçamentária porque ela é como se ela fosse um manual para a elaboração da LOA, né? Então, de todas as leis (PPA, LDO e LOA), ela é a lei que tem mais artigos, a lei que ela é maior, porque ela traz todos os regramentos ali, as orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual. Bom, então, como que funciona o planejamento, né? O planejamento, a gente tem o PPA, que seria o planejamento propriamente dito; aí a gente tem a LDO, que ela vai orientar, então, a elaboração e execução desse planejamento; e a gente tem a LOA, que é onde a gente vai executar o planejamento propriamente dito. O que é que está dentro desse planejamento? As políticas públicas e os programas de governo, que isso é mais bem detalhado lá no PPA, né, trazem lá os programas de governo, quais as metas, indicadores para cada um deles. Bom, então, agora a gente vai começar a tratar alguns valores da LDO, né, do Projeto de Diretrizes Orçamentárias. Então, para 2026, né, há uma previsão ali de R\$ 1.673.810.837,00. Esse valor é tanto para receita quanto para despesa, né, o orçamento, ele tem que ter equilíbrio entre receitas e despesas. Aqui é um quadro demonstrativo da evolução da receita, né, para a gente entender qual que é a evolução da receita nos últimos anos aqui no Município. Então, em 2023, o Município arrecadou R\$ 1.193.066.583,00; em 2024, o Município arrecadou R\$ 1.315.281.514,00; em 2025 (o orçamento está previsto, né, ainda não foi executado), de R\$ 1.499.784.999,00; e para 2026, R\$ 1.673.809.837,00. Bom, então agora a gente vai ver, desse 1.673.000.000, a divisão ali, a composição da receita por categorias de receita, né? A gente traz um comparativo com o realizado de 2024, o que está sendo orçado para 2025 - o que foi orçado para 2025 -, e o que está sendo orçado ali na LDO para 2026. Então, a gente tem as categorias de receita, né? A primeira dela é “impostos, taxas e contribuições de melhoria”, que seria a receita tributária do Município. Então, em 2024, arrecadou 377.254.000; em 2025, arrecadou 378.253.000; e em 2026, está previsto 453.184.000. A gente tem as contribuições. Aqui seriam as contribuições sociais. Então, em 2024, a gente arrecadou 61.277.000; está orçado para 2025 R\$ 59.040.000,00; e para 2026, R\$ 61.410.753,00. Aí temos as receitas patrimoniais. As receitas patrimoniais seria algum rendimento de aplicação financeira, aluguel de imóveis que o Município tenha, essas são as receitas patrimoniais. Então, em 2024, realizou 13.251.000; e em 2025, está orçado 36.077.000; e para 2026, 8.928.000.

Receitas de serviços. Então, aqueles serviços que são prestados e são pagos, né, que o cidadão, ele utiliza e ele paga ali. Então, 1.524.000 foi realizado em 2024; em 2025, está orçado 2.599.000; para 2026, 4.691.000. Transferências correntes. Aqui tem todas as transferências tributárias, né, que é IPVA, ICMS, o Fundo de Participação dos Municípios, as transferências constitucionais para a saúde, para a educação, transferências para a assistência social, transferências para o transporte de alunos, merenda escolar, todas as transferências que o Município recebe da União e do Estado. Que é a maior fonte de renda, né, que a gente vê, a maior fonte de receitas do Município. Então, para 2024, foi realizado 814.333.000, isso bruto, né, depois lá embaixo eu vou explicar o que é que deduziu dali, que é a dedução da receita; para 2025, está previsto 855.306.000; e para 2026, 956.606.000. Aí outras receitas, receitas que não estão classificadas ali em cima. Uma restituição, uma indenização que o Município recebeu, uma doação de pessoa, de empresas privadas. Então, foi realizado 24.241.000 em 2024; em 2025, está previsto 26.263.000; e para 2026, 23.665.000. As operações de crédito, então seriam aqueles empréstimos, né, que o Município faz com as instituições financeiras oficiais para investimentos, né? Então, em 2024 o Município realizou R\$ 45.023.000,00 de operação de crédito; para 2025, orçou 36.970.000; e para 2026, 70.000.000. Alienação de bens, que seriam aqueles bens considerados inservíveis que o Município, ele aliena, né, que ele vende através de leilão. Então, para 2024, arrecadou R\$ 568.208,00; em 2025, R\$ 352.403,00; e para 2026, tem uma previsão de R\$ 500.000,00. Transferências de capital, aqui seriam as transferências que o Município recebe da União, do Estado, de instituições privadas para investimentos, né? Então, são receitas que elas vêm com um fim específico. Por exemplo, um recurso para fazer uma obra, para comprar um equipamento, então são as receitas que elas vêm com um fim específico. Então, o Município, ele recebeu de transferência de capital 6.949.000 em 2024; em 2025, está orçado 116.131.000; e em 2026, está orçado 115.248.000. Aqui são as receitas intraorçamentárias, são aquelas receitas da contribuição funcional para a previdência própria do Município. Então, em 2024, foi realizado 79.224.000; em 2025, 97.551.000; e para 2026, 104.426.000. Aí a gente tem as deduções da receita. O que é que são as deduções da receita? São algumas receitas que o Município tem que se deduz 20% para a formação do Fundeb (que é o Fundo da Educação Básica), né? Então, do FPM, do ICMS, do IPVA, do IPI, do ITR que o Município arrecada, 20% já fica retido lá na União, forma-se o Fundo da Educação Básica, e depois o Município recebe isso a título de Fundeb, que aí ele vem com regras específicas, por número de alunos de escolas de ensino infantil, escolas de ensino fundamental, escolas de tempo integral; e ele recebe. Então, alguns municípios pagam mais, né, há uma dedução maior e recebem menos, outros municípios deduzem menos e pagam mais, o que seria uma... O governo, ele criou o Fundeb para tentar equilibrar ali entre os municípios mais ricos e mais pobres a arrecadação para a educação. Então, em 2024, houve uma dedução de receita de 108.367.000; em 2025, de 108.762.000, previsto; para 2026, previsto 124.849.000. Então, em 2024 o Município arrecadou R\$ 1.315.281.514,00; em 2025 está previsto R\$ 1.499.784.999,00; e em 2026, está previsto R\$ 1.673.810.837,00. Então, aqui seria a projeção de receita para 2026, né, segundo a LDO. Sim. **“Vereador “Lucas Vieira Agostinho”:** Alienação de bens, o Município já tem uma previsão de venda de bens, que é aquela de R\$ 500 mil? Então já existe algum imóvel que o Município pretende vender, é isso? **“Dr. Alex Basílio Alves”:** O Município tem algum bem móvel ou imóvel, pode ser veículos também. Ah, um veículo que o Município já viu ali que aquilo ali está em condições que já não serve mais para o Município. “Olha, então, em 2026 a gente pretende vender. Pelo valor de mercado desses bens, em um leilão, ele arrecadaria em torno de R\$ 500 mil”. Então é isso que está dizendo aqui. Então, sim, já teriam alguns bens ali previstos para alienar até o final de 2026. **“Dr. Samuel da Silva Ramos”:** Boa noite. Como que eu, olhando ali na composição de receitas, eu consigo e posso afirmar que são bens inservíveis ou não? **“Dr. Alex Basílio Alves”:** É

que o Poder Público, ele só pode vender aqueles bens que são declarados inservíveis, né? Então, eles são declarados inservíveis e depois eles são vendidos. Então, aquilo que está sendo... que funciona, que é útil ainda para o Município, ele não pode ser vendido, né? Então, primeiro se faz um decreto declarando: “Olha, os seguintes bens são inservíveis”, depois é feito o leilão deles, tá? É uma previsão, exatamente. Aqui é tudo previsto, né? Então, é uma previsão de prováveis bens que tem lá, que provavelmente irão para leilão por serem inservíveis, ou vão ser declarados inservíveis em 2026, arrecadaria ali em torno de R\$ 500 mil. Mas aí ali vai entrar ali, olha, nos impostos, taxas e contribuições, que seria, por exemplo, imposto sobre serviço, né, das construtoras, então entraria ali no primeiro grupo. *[Fala fora do microfone]* **“Dr. Alex Basílio Alves”:** Contrapartida? *[Fala fora do microfone]* **“Dr. Alex Basílio Alves”:** Ah. Sim. Sim, sim, aí entraria aqui em “outras receitas”. Isso, exatamente, exatamente. *[Fala fora do microfone]* **“Dr. Alex Basílio Alves”:** Isso, exatamente, exatamente. Que até é relativamente alto ali, 23 milhões, né, para o ano. Bom, mais alguma pergunta? Posso tocar para frente? Bom, então, daquele 1.673.000.000, ele é dividido ali, né, por órgãos, né? Então, quais são os órgãos do Município que arrecadam, né, que têm alguma receita? Então, a prefeitura. Então, daquele valor total, 1.519.443.000 será a prefeitura que vai arrecadar, né, segundo a projeção, né, segundo o previsto deles; o Instituto Assistencial do Município de Sumaré, R\$ 3.411.167,00; e o Fundo de Previdência Social, R\$ 150.956.670,00, que vai totalizar então 1.673.000.000. Daí, dessas receitas a gente tem as despesas, né? E aí, então, a gente tem mais um órgão, que é a Câmara, né? A Câmara, ela não possui receita própria, ela recebe os duodécimos mensais do Poder Executivo para a sua manutenção, né? Então, como que fica dividida a despesa, então? A Prefeitura, 1.476.443.000; a Câmara, 43.000.000; o Instituto Assistencial, R\$ 3.411.167,00; e o Fundo de Previdência, R\$ 150.956.670,00. Então, essa seria a divisão de despesas por órgão. E como que vai se dar essas despesas aqui por categorias de despesas, né? Então, aqui seriam as despesas de todos aqueles órgãos juntos, tá, dos quatro órgãos, por categorias de despesa. Então, a gente tem uma primeira categoria de despesa ali, que seria “pessoal e encargos sociais”, então salários e encargos. Em 2024... Então também trago o 2024 realizado, o previsto de 25 e o previsto para 26, para a gente conseguir analisar aqui se tem uma lógica, né, não tenha nada muito fora de um ano para o outro. Então, para 2024, pessoal e encargos sociais, foi realizado 510.358.000 de despesas; para 2025 está previsto 585.841.000; e para 2026, para LDO, está R\$ 628.006.000,00. Juros e encargos da dívida, então as dívidas de longo prazo que o Município tem, dentre elas as operações de crédito, né? A gente paga, o Município, ele paga o principal, que é a amortização da dívida, e os juros e encargos da dívida, então eles são separados. Então, aqui seria só os juros desses parcelamentos que o Município tem, desde parcelamentos de operação de crédito quanto dívidas de longo prazo aí com os demais órgãos. Então, juros e encargos da dívida, em 2024, né, teve uma despesa de 12.223.000; em 2025, está previsto 7.000.000; e em 2026, 13.079.000. Outras despesas correntes, aqui entrariam todas as outras despesas de manutenção do Município, tá? Então, combustíveis, medicamento, material de consumo, água, luz, telefone, prestadores de serviços, todas aquelas despesas que o Município tem rotineiramente, né? Não precisa ser diária, mas mensal, bimestral, enfim, todas aquelas despesas que elas são contínuas. Então, em 2024, foram realizadas 560.235.000 de despesas correntes; em 2025, 550.408.000 é o previsto; e para 2026, 562.188.000. Investimentos, aqui seriam as despesas com investimentos, então aquisição de bens, né, ou então de obras, né? Então, seriam os investimentos. Em 2024, foram de 43.160.000; para 2025 está previsto 167.175.000; para 2026, 197.901.000. Amortização da dívida. Então, o que eu disse lá dos parcelamentos, operações de crédito que o Município tem parcelado, né, toda aquela dívida de longo prazo. Eu pago os juros e encargos, eu registro separadamente, e depois a gente tem a amortização da dívida, que seria o valor principal ali da dívida. Então, em 2024, houve uma amortização de

56.678.000; em 2025, está previsto 91.919.000; e em 2026, 100.588.000. Aí a gente tem a reserva de contingência. A reserva de contingência, ela é uma reserva técnica que o Município, ele pode fazer para diversas coisas. Ele pode fazer para uma eventual urgência, né, uma situação de calamidade, ou também ele pode fazer essa reserva técnica dizendo assim: “Olha, se eu não arrecadar ‘X’ reais no ano, eu não utilizo, fica na reserva de contingência”. Porque não se pode empenhar nada na reserva de contingência. Aquele saldo da reserva de contingência, quando o Município resolve utilizar, ele tem que suplementar, né, fazer ou por decreto ou por lei, tirando de lá e colocando nos outros setores onde ele quer. Então, a gente viu aqui que em 2024, olha, não ficou nada na reserva de contingência, o Município utilizou tudo que tinha na reserva de contingência, né? Não sei qual que é o critério daqui, se é um contingenciamento de receita, uma previsão de calamidade. Chegou em um determinado período, verificou que não ia acontecer, o Município pega e utiliza, né, essa é a prática. Em 2025, tem uma previsão de 97.439.000; e para 2026, 104.726.000. A reserva de contingência ele(*) é obrigada a deixar, mesmo que o Município não tenha histórico, né, de situações em que precise, ele tem que separar um valor ali no orçamento de reserva de contingência.

Vereador “Everton Rodrigo dos Santos”: Você pode me dar aparte para duas perguntas? Só aqui, olha.

“Dr. Alex Basílio Alves”: Sim, sim.

Vereador “Everton Rodrigo dos Santos”: Pode ser? 2024 não teve esse valor da reserva, se é obrigatório deixar?

“Dr. Alex Basílio Alves”: É que assim, 2024 é o que já aconteceu.

Vereador “Everton Rodrigo dos Santos”: É, mas tem esse histórico, tem esse número? *[Falam sobrepostas]*

“Dr. Alex Basílio Alves”: Provavelmente, se você pegar o orçamento de 24, ele tinha um valor lá.

Vereador “Everton Rodrigo dos Santos”: Correto.

“Dr. Alex Basílio Alves”: Durante o ano, ele utilizou. Ele tirou da reserva de contingência e jogou para pessoal, para amortização de dívida, para demais despesas correntes. Ele tirou de lá e utilizou em outras áreas.

Vereador “Everton Rodrigo dos Santos”: Tá. E uma outra questão, na primeira linha lá, “pessoal e encargos sociais”.

“Dr. Alex Basílio Alves”: Aham.

Vereador “Everton Rodrigo dos Santos”: Esse estudo foi feito, foi protocolado esse impacto aqui, essa LDO aqui na Câmara há um bom tempo. E, segundo a administração municipal, depois de uma reforma que teve na administração pessoal, né, nos cargos, a administração falou que vai ter uma economia de 2 milhões. Esse impacto aí dos encargos sociais, ele está sendo tratado pelo que tinha ou pelo que vai ser feito agora? Porque foram criados novos cargos com um ajuste de 2 milhões aí, segundo a administração informou, né, de economia. Você sabe me falar se foi sobre o que tinha ou o que vai ter?

“Dr. Alex Basílio Alves”: Olha, eu não sei porque como o Projeto já vem, né, a gente pega o Projeto aqui, estuda para apresentar, eu não atuo lá na prefeitura, eu não sei quais os critérios que eles utilizaram. Mas, assim, pelo valor que está na LDO de 25 para a LDO de 2024, deve ser ali em torno de 10%. Eu imagino que eles trataram um crescimento vegetativo ali da folha, que seria aqueles anuênios, triênios, quinquênios que os servidores adquirem, né, aquelas benesses que os servidores adquirem, mais, de repente, uma reposição inflacionária. Então, não consigo ver por aqui se tem essa economia desses 2 milhões, tá? Não dá para ver por aqui, teria que questionar lá o Executivo. *[Falam fora do microfone]*

“Dr. Alex Basílio Alves”: É, não dá 10%, né, porque 10% seria 58 milhões, né? Não dá 10%, está dando um 7% ali, uma conta rápida. Eu imagino que, pelo valor, seria só um crescimento vegetativo. Então, realmente dá a impressão aqui que eles estão considerando a folha como a folha de hoje, digamos assim, a de 25, com só um crescimento ali, que teria daqueles benefícios, né, funcionais que os funcionários adquirem ao decorrer do tempo, através de plano de carreira, enfim. Não consigo identificar exatamente. Isso daqui vai vir melhor detalhado na LOA, né, porque aí na LOA ele vem qual que é o valor de pessoal, quanto que isso vai impactar na receita corrente líquida, aí a gente consegue enxergar um pouco melhor. Porque na LDO ela é mais sintética, então vem só essa projeção de receita, essa projeção de despesa, algumas metas ali que a gente vai tratar, de resultado

nominal, resultado primário, renúncia de receita, né? Ela é bem mais sintética, né? Bom, então, eu estava falando da reserva de contingência, né? Então, não quer dizer que em 2024 eles não tiveram uma previsão de reserva de contingência, o que dá para ver aqui é que eles utilizaram a reserva de contingência durante o ano de 2024. Não sei se foi no começo, no meio, no fim, mas até o final de 2024 utilizou-se o saldo, né, levou para as outras classificações ali. Aí a gente tem as despesas intraorçamentárias, que são aquelas despesas que são pagas lá para a Previdência, né, própria do Município. Então, em 2024, né, foi de 75.592.000; em 2025, eu acho que está errado aqui, R\$ 517.528,00, mas no demonstrativo dele estava isso, por isso que eu considerei; em 2026, R\$ 67.321.000,00. Para 2024, então, o Município, ele teve uma despesa de 1.254.241.000; em 2025, está previsto R\$ 1.500.000.000,00; e em 2026, R\$ 1.673.810.837,00. Bom, aí eu trouxe esse artigo aqui do Projeto de Lei, porque ele é importante, ele vem geralmente no Projeto de Lei da LDO do primeiro ano, né, que seria a LDO para o PPA 2629. Que diz o seguinte, olha: “As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2026, expressas nos anexos constantes nas alíneas 13 e 14 desta Lei, serão estabelecidas excepcionalmente em relação a esse exercício na Lei que instituirá o Plano Plurianual 2026/2029, cujo Projeto será encaminhado pelo executivo no prazo previsto na Lei Orgânica do Município”. O que é que é isso? Lá no começo da apresentação eu disse assim, olha: “A LDO, ela retira uma parte lá do PPA e traz para a LDO”. A legislação - até isso está na Constituição Federal, eu imagino que a Lei Orgânica de vocês segue -, existe uma inversão. Então, se entrega a LDO em abril e o PPA em agosto. Então, se não tem um PPA ainda pronto, como que eu vou tirar lá aqueles programas e ações do PPA? Então, todos os municípios, pelo menos a grande maioria, a não ser municípios que já mudaram a Lei Orgânica, colocaram PPA e LDO na mesma data, ou PPA antes e LDO depois, esses anexos que vão trazer os programas e as ações para o ano de 26. Eles vão vir junto com o PPA, que aí o PPA, ele vai trazer para o ano de 26, 27, 28 e 29. O ano que vem já não acontece isso, porque daí para a LDO de 2027 já se tem lá os valores que já estão aprovados no PPA, tá? Então, achei interessante trazer aqui, porque a gente não vai ter os anexos de programas aqui por eles não terem vindo no Projeto de Lei. Bom, aí a gente tem a meta de resultado primário, que vem na LDO. O que é que é isso? Ela mede se as nossas receitas primárias, elas são capazes de suportar as nossas despesas primárias. O que é que é isso? É um conceito técnico, vou tentar explicar. Lembra que eu falei assim, olha: “A gente tem as receitas lá”? Vou até voltar aqui. E aí a gente tem as receitas patrimoniais. As receitas patrimoniais, elas são de rendimentos de aplicação financeira e de aluguéis que o Município tem, por exemplo, se ele tem algum imóvel alugado, né? Alguns municípios têm terrenos alugados com torre de telefonia, não sei exatamente o que é que tem aqui em Sumaré. Esses valores, eles não são receitas fiscais. Por quê? Elas são receitas que o Município, ele arrecada diante de um bem dele. Então, por exemplo, todo recurso que o Município, ele arrecada fica lá em uma aplicação financeira, e isso gera juros. Então é uma receita da receita, digamos assim. Um aluguel de um prédio público também já é uma receita de um bem que o Município já tem. Então, eu retiro isso, eu acho as minhas receitas fiscais. E aí como eu vou calcular as minhas despesas fiscais? A despesa, eu desconto o que eu pago de juros e encargos da dívida e amortização da dívida, porque isso não é despesa do ano, é despesa de dívidas que foram contraídas em períodos anteriores e que estão sendo pagas agora. Essa minha receita (só minha receita de arrecadação) mais a minha despesa, tirando os juros e encargos da dívida, ela é maior ou menor, né? Ela está positiva ou negativa? É isso que o resultado prevê, o resultado primário. Então, aqui está dizendo que a minha receita primária, ela vai ser maior em R\$ 42.089.000,00 para 2026. Aí a gente tem o resultado nominal. O resultado nominal, ele analisa uma projeção de crescimento ou diminuição da dívida de longo prazo, né? Analisa 31 de dezembro de um ano para 31 de dezembro do ano anterior. Isso durante a execução. Então, por exemplo, quando encerrou o exercício de 2024,

analiso lá qual que era o valor da dívida fundada no final de 2023 e qual que era o valor no final de 24. Agora em 25 vai olhar, olha, qual que era o final em 24 e qual é o final em 25? Para a LDO, qual que era a dívida em 25 - vai ser no final de 2025 - e quanto ela vai ser em 2026? Ela vai ser maior ou menor, né? Então, quando ela mostra negativa aqui, vai ter uma redução da dívida, né? Então, o Município, ele está com uma meta de resultado nominal em diminuir a sua dívida de longo prazo em R\$ 14.445.000,00. É isso que esse anexo, ele demonstra para a gente. Aí a gente tem a renúncia de receita, né? Então, a renúncia de receita é quando o Estado, né, o Poder Público, ele concede alguns benefícios ali fiscais, né, como isenção, anistia, remissão. Então a gente vai ver algumas renúncias de receitas que têm aqui. Todas elas têm que ser previstas em Lei, né? Então, ah, uma Lei de isenção de IPTU, por exemplo, teve uma Lei de isenção de IPTU, precisa isso vir para a LDO. “Olha, essa isenção, como que o Município, ele vai compensar essa ‘perca’ dessa receita?”, né? Então, o demonstrativo de renúncia à receita é exatamente isso, ele mostra a renúncia e qual é a compensação. A maioria das renúncias aqui são de Leis já mais antigas, né, então a gente vai até ver que ele já fala que isso daí já está considerado na previsão de receita. Então, a gente tem lá, olha, de imposto predial, a gente tem um incentivo fiscal para indústrias e organizações de pesquisa científica e tecnológica, de prestação de serviços que vierem a se instalar ou se expandir no Município, 12.804.000. Esses valores já estão considerados no momento da elaboração do PPA. Então, assim, o Município já considera que essa renúncia, né, esse incentivo fiscal, ele vai gerar receitas (como ISS, ICMS), então já está lá na previsão das receitas. Outros benefícios; para as igrejas instaladas no Município, R\$ 675.000,00. Também já está considerado isso lá no nosso PPA, né, eles vão considerar no PPA. *[Falam fora do microfone]* “**Dr. Alex Basílio Alves**”: Não poderia, teria que ser maior até, teria que ser maior, tá? Então, o cálculo tem que mostrar que isso compensa. *[Falam fora do microfone]* “**Dr. Alex Basílio Alves**”: É, eu imagino que na própria Lei aqui ela deve tratar disso, que a empresa, ela tem que demonstrar que essa isenção vai ser lucrativa para o Município, vai gerar ICMS, ISS, outros impostos que vão compensar essa isenção que o Município está tendo, né? Isso é o correto, é o que tem que acontecer, né? A minha renúncia de receita, o Município, ele não pode deixar de arrecadar. Então, como que ele pode deixar de arrecadar? Se ele conseguir ganhar mais com essa renúncia. Então, olha, eu estou perdendo aqui, mas isso aqui vai gerar uma receita maior aqui. Então essa seria uma forma de compensação de renúncia. A gente tem depois “benefícios para os contribuintes aposentados, pensionistas, beneficiários da Lei Federal 8.742, cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior a três salários mínimos, proprietários de um único imóvel residencial, usado para sua moradia”. Então, aquelas pessoas que têm uma renda familiar, né, aposentados e pensionistas com uma renda inferior a três salários mínimos, elas vão ter uma isenção ali de Imposto de Renda, um... - de Imposto de Renda não, de IPTU, perdão - um benefício ali, que isso vai gerar ali para o Município uma... vai deixar o Município de arrecadar 3.912.000. Como que ele vai compensar isso? Com aumento de Imposto de Renda... isso é demonstrado. Isso vem muito bem demonstrado quando se faz a Lei de Renúncia, né? Depois, os outros anos, isso já vem sendo incorporado no orçamento. Por isso que aqui está dizendo, olha: “Os valores já foram considerados”, né, eles vão ser considerados ali no momento da elaboração do PPA. Outro benefício aqui, “proprietário de um único imóvel residencial de até 49 metros quadrados, com renda familiar igual ou inferior a três salários mínimos”, então também vai ter esse benefício fiscal. “Contribuintes proprietários de imóvel exclusivamente residencial, portadores de neoplasia maligna (câncer) e que possuem renda familiar mensal ou(*) igual a três salários mínimos, e que possuem imóvel para moradia exclusivamente sua”, né? Então, também vai ter um benefício lá que vai gerar aí uma... o Município vai deixar de arrecadar ali R\$ 41.691,00, mais ou menos. Isso deve ser com base no que eles já arrecadam todo ano, né, no que eles concedem de isenção. Outros benefícios, “para associações culturais,

beneficentes e empresas sem fins lucrativos”, né? Vai deixar de arrecadar lá, para 2026, R\$ 2.060.000,00. Então, todas essas renúncias aqui, elas vão fazer com que o Município deixe de arrecadar diretamente R\$ 22.595.000,00. É isso que está dizendo ali no nosso demonstrativo da LDO, né, do Projeto de Lei da LDO. O quadro de lá é bem igual a esse aqui mesmo, é uma cópia fidedigna do quadro de lá. Bom, é isso, né? Então, o que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias traz é isso. Ele traz algumas autorizações ali, mas já são do ponto de vista jurídicos, né, que é questões de reforma tributária, de contenção de despesa, de percentual para receita corrente líquida, para Emendas, tudo isso está lá no Projeto de Lei. Algumas regras já pré definindo autorizações para concessão para entidades sem fins lucrativos. Embora, geralmente, é uma autorização genérica: “Olha, na LDO está prevendo que, ah, pode ter possibilidade de ter concessão para entidade sem fins lucrativos, desde que haja uma Lei nesse sentido”, tá? Então, ela traz uma previsão um pouco mais genérica. Então, o Projeto de Lei da LDO, das três peças de planejamento, ele é o maior de todos, porque é o que traz mais regramentos mesmo, né? É como se ela fosse um manual ali de execução de orçamento. Então, eu vou abrir para questionamento de vocês, se vocês tiverem mais algum questionamento, né? E sintam-se à vontade. *[Falam fora do microfone]*

“Dr. Alex Basílio Alves”: Fica, fica. No final eu encaminho para o Samuel, aí vocês pedem para ele, ele distribui para vocês. *[Falam fora do microfone]*

“Dr. Alex Basílio Alves”: É porque a Lei, ela é bem complexa, vocês vão ver que alguns quadros aqui eu sintetizei para ficar mais fácil de explicar.

“Sra. Cibele Sanches”: Boa noite a todas as pessoas que nos acompanham aqui e também pela internet. Eu gostaria de saber a data da LOA, se já tem previsão.

“Dr. Alex Basílio Alves”: Ô Samuel, você se lembra a data? Eu acho que é 30 de setembro, não é? É 30 de setembro, né? É o prazo constitucional aqui, é 30 de setembro.

“Sra. Cibele Sanches”: É porque eu participei, né, eu sempre acom... - alô? - acompanho as audiências, né, as orçamentárias, e eu questiono. Então, todas as vezes que eu venho aqui, eu faço algumas pontuações, principal... *[Falha no áudio]* Secretaria que eu atuo - está cortando - principalmente da Secretaria que eu atuo. Eu questiono o orçamento público, porque ele não é adequado, né, para a nossa Pasta, pelo que eu entendo e pelo que eu acompanho no dia a dia, por estar na proteção básica, estar no dia a dia aí com a população. Então, como esse momento é um momento de Projeto de Lei, né, e ele não está totalmente detalhado, eu acho que a gente pode dialogar um pouco mais, no sentido de pensar nessa proposta de ampliação de recurso para algumas pastas. Nós dialogamos já, em algumas pastas, né, não tinha um orçamento adequado. Por exemplo, de Cidadania, da Assistência Social, a gente verifica que tem alguns programas, projetos, serviços, que eles foram... eles retrocederam, né, no Município. E a gente pensa em modificações, até mesmo para atendimento à população. Porque quem é trabalhador e está na ponta verifica o dia a dia da população como um todo. Então, eu gostaria de saber se há possibilidade de encaminhamento desse material no e-mail, né, por e-mail (vou escrever para vocês). E se é possível também, em conjunto, encaminhar aquele material lá, que é o mais detalhado, para a gente fazer essa leitura também. Em virtude também dessa reforma administrativa que teve, nós tivemos... tem outras Secretarias, né, que não existiam, por exemplo, a Secretaria da Mulher. É uma Secretaria que há muito tempo a gente luta aqui no Município. Existe uma Lei que cria Secretaria da Mulher, junto Coordenadoria da Mulher e outros órgãos também, uma vez que a gente dialoga, né, orçamento público na Assistência, mas também a gente pensa em fundos, né, municipais. E o Conselho da Mulher, ele não tem fundo deliberativo, ele é um... Ele não tem fundo, na verdade, ele é um conselho consultivo, que ações que deverão ser realizadas na Secretaria da Mulher estão alocadas na Secretaria da Assistência Social, tá? Obrigada.

“Dr. Alex Basílio Alves”: Bom, tem aquele e-mail, acho que você pode... Pode ser naquele e-mail mesmo, Samuel?

“Dr. Samuel da Silva Ramos”: Pode ser. Pode ser, sim. *[Falam sobrepostas]*

“Dr. Alex Basílio Alves”: Pode pedir. O Projeto de Lei também, ele está já no site da

Câmara, né? Você vai lá nos “Projetos em tramitação”, você vai encontrar lá. A gente tem até uma chamada no site, né, que a LDO está sendo discutida, né, porque eu baixei lá para fazer os anexos. E, bom, esse ano é o primeiro ano de elaboração de PPA. Então, o PPA, ele tem que vir até 31 de agosto, então acredito que as Audiências Públicas da Prefeitura vão acontecer ali em meados de julho a agosto, né? Pelo menos até a primeira quinzena de agosto, para eles poderem depois compilar o que aconteceu nas audiências. E em setembro, então, vem o orçamento, né? Então, acho que é o momento até mais adequado até para ir nessas audiências, né, porque vai se tratar de um PPA para quatro anos e para uma LOA para o ano que vem, então é bem importante. **“Vereador “Everton Rodrigo dos Santos”**: Queria só pedir um adendo para poder falar sobre o que você falou, Cibele. Os Vereadores, eles(*) também se colocam à disposição de vocês e de quem estiver assistindo. Se precisar que entre através dos nossos mandatos aqui, a gente está à disposição para ajudar a população. **“Dr. Alex Basílio Alves”**: Bom, então agradecer a presença de todos e todas, de quem está assistindo on-line, dos Vereadores aqui presentes. E declarar encerrada a Audiência Pública. *[Fala fora do microfone]*. “Nada mais havendo a tratar, a Presidência dá por encerrada a presente Audiência Pública, cuja ata, se aprovada, irá assinada pela Mesa Diretora dos Trabalhos”. Câmara Municipal de Sumaré, 12 de maio de 2025.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário